



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.012

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Quatá, mediante Processo Licitatório, autorizado a vender os seguintes veículos e bens:

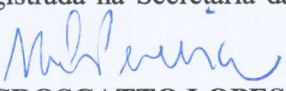
- a) 01 (um) veículo Kombi VW, placa DBA-3451, ano 2005/modelo 2006, funcionando;
- b) 01 (uma) veículo Kombi VW, placa BFY-0874, ano 1974;
- c) 01 (um) veículo Gol VW, placa DBA 3455, ano 2006/modelo 2007, funcionando;
- d) 01 (um) veículo Gol VW, placa DBA-3441, ano 2005, motor batendo;
- e) 01 (um) veículo Saveiro VW, placa DMN-6514, ano/modelo 2007, funcionando;
- f) 01 (um) veículo Saveiro VW, placa DBA-3460, ano 2006/modelo 2007, funcionando;
- g) 01 (um) veículo Celta, placa DBA-3454, ano 2006/modelo 2007, motor batendo e radiador furado;
- h) 01 (um) veículo Montana Chevrolet, placa CMW-8918, ano/modelo 2005, motor fundido;
- i) 01 (um) veículo Courier Ford, placa DMN 6519, ano/modelo 2008, motor fundido;
- j) 01 (um) veículo Jetta VW, placa DMN-6527, ano/modelo 2009, funcionando.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de Dezembro de 2015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa